
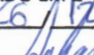


PROJETO DE EMENDA À LOM N. **001/2022**

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM: 15/12/2022

Presidente CMSGA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM: 16/12/2022

Presidente CMSGA

Acrescenta dispositivo ao art. 151 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE APROVA:

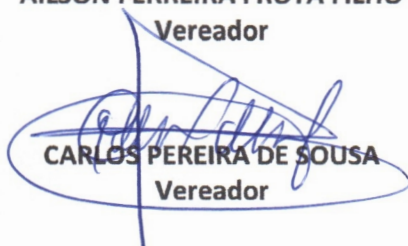
Art. 1º Fica adicionado o § 15 ao art. 151 da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 151.
.....
§ 15. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.” (AC)*

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.


AILSON FERREIRA FROTA FILHO
Vereador


CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Vereador


JOSÉ IRANILDO DE MORAIS SOUZA
Vereador


ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA
Vereadora

Elis Maria de Oliveira Rodrigues
ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora

Francisco Magno Martins de Brito
FRANCISCO MAGNO MARTINS DE BRITO
Vereador

José Celso da Trindade Neto
JOSÉ CELSO DA TRINDADE NETO
Vereador

Antônio Raphael Cavalcante Assunção
ANTÔNIO RAPHAEL CAVALCANTE ASSUNÇÃO
Vereador

Pedro Victor Barroso de Oliveira
PEDRO VICTOR BARROSO DE OLIVEIRA
Vereador

Francisco Esau Monteiro de Carvalho
FRANCISCO ESAU MONTEIRO DE
CARVALHO
Vereador

Francisca Naira Sereno Rabêlo
FRANCISCA NAIRA SERENO RABÊLO
Vereadora

Antônio Pereira da Silva
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Vereador

Thiago dos Santos Rocha
THIAGO DOS SANTOS ROCHA
Vereador